2 — Legislação aplicável:

Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 409/91, de 17 de Outubro, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro e 412-A/98, de 30 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho e 247/87, de 11 de Junho.

3 — Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas os seguintes requisitos:

Requisitos gerais — os mencionados nas alíneas a) a f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Requisitos especiais — os determinados pela alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro designadamente estar habilitado com o grau de licenciatura.

4 — A remuneração corresponderá ao Escalão 1, Índice 321, previsto no novo sistema retributivo da função pública.

5 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e Agentes da Administração Local;

6 — O local de trabalho situar-se-á na área do Município de Baião.

7 — Conteúdo funcional — o constante do Mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

8 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

9 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Manuel Eduardo Guizado de Gouveia Durão, Vereador do Pelouro dos Assuntos Sociais;

1.º Vogal Efectivo: João Carlos Baptista do Couto Barbosa, Chefe de Divisão do Planeamento e Gestão Urbanística, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Dr.ª Vera Sónia Ribeiro Alves, Técnica Superior Principal;

1.º Vogal Suplente: Arquitecto Rafael José Torres Teixeira Magalhães, Técnico Superior Principal;

2.º Vogal Suplente: Américo Ribeiro da Costa, Técnico Superior Principal.

Nota: O Júri do Estágio terá a mesma composição do júri do presente concurso.

10 — Métodos de selecção:

10.1 — Entrevista profissional de selecção, com a duração de 30 minutos;

10.2 — Prova escrita de conhecimentos, com a duração de 90 minutos.

Qualquer um dos métodos de selecção será pontuado de 0 a 20 valores.

11 — Programa das Provas:

11.1 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre conhecimentos relacionados com as actividades a desempenhar, conhecimentos da legislação da Administração Pública, contacto e comunicação, capacidade de raciocínio e desenvolvimento das respostas e sentido de responsabilidade.

11.2 — A prova escrita de conhecimentos versará sobre o seguinte programa:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as respectivas alterações — Regime das Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as respectivas alterações — Regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;

12 — Classificação Final:

A classificação final resultará da aplicação dos referidos métodos de selecção e será expressa de 0 a 20 valores, efectuando-se de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (EPS + PEC)/2$$

Em que:

CF = Classificação Final;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção;
PEC = Prova escrita de conhecimentos.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como da prova escrita de conhecimentos e ainda o sistema de classificação final constam de actas do Júri do concurso e serão facultadas aos candidatos que as solicitem.

14 — Prazo para apresentação das candidaturas — 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República;

15 — Quota de Emprego — no caso de igualdade de classificação, será dada preferência ao candidato com deficiência, a qual prevalece sobre outra preferência legal, conforme previsto no n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Neste caso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

16 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Baião e entregues pessoalmente na Secretaria da Câmara Municipal de Baião, Praça Heróis do Ultramar, Campêlo, 4640 — 158 Baião, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, até ao termo do prazo fixado.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência (indicar rua, n.º de polícia, andar e código postal), n.º de telefone/telemóvel, n.º do Bilhete de Identidade e data de emissão e serviço de identificação que o emitiu, n.º Fiscal de Contribuinte, concurso a que se candidata com a indicação do mesmo, mediante referência ao número e data do Diário da República onde se encontra publicado o respectivo aviso.

Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias, curriculum vitae, devidamente datado e assinado e fotocópia do Bilhete de Identidade actualizado.

Será dispensada a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um daqueles requisitos.

17 — Regime de Estágio — o estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho. Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado pelo júri, de acordo com os princípios fixados no n.º 3 do artigo 5.º do D.L. 265/88, de 28 de Julho e, se nessa avaliação obtiver classificação não inferior a BOM (14 valores), será provido, a título definitivo, como Técnico Superior de 2.ª classe. A não aprovação em estágio implica o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduos vinculados ou não à Função Pública.

18 — Em consequência do cumprimento dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e após publicação no SigaME, no dia 09 de Setembro de 2008, do respectivo procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, com o código P20085132, não foram apresentadas candidaturas.

19 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei Penal.

20 — O Júri pode solicitar a apresentação de documentos que considere necessários à apreciação das candidaturas.

21 — As listas de candidatos e de classificação final dos concorrentes serão afixadas no placard existente na sala de espera do Edifício dos Paços do Município, ou publicadas no Diário da República, 2.ª série, conforme as condições previstas no Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

29 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Luís Carneiro.*

300782933

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 24585/2008

Plano de Urbanização de Galegos Santa Maria

Discussão Pública

Torna-se público que a Câmara Municipal de Barcelos, em reunião realizada em 12 de Setembro de 2008, nos termos do n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública do Plano de Urbanização de Galegos Santa Maria, sendo o mesmo de 22 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A proposta de plano encontra-se disponível, para consulta, em www.cm-barcelos.com, bem como no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal (Casa do Rio), dentro do horário normal de expediente, entre as 9 e as 15.30 horas, e ainda na Sede da Junta de Freguesia de Galegos Santa Maria.

Serão realizadas reuniões individuais de esclarecimento que terão lugar no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (Casa do Rio), devendo os interessados proceder à sua inscrição prévia nos serviços do mesmo departamento.

Quaisquer reclamações, observações ou sugestões que os interessados pretendam formular devem ser apresentadas por escrito dentro do período de discussão pública.

28 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis.*

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 24586/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 25 de Agosto de 2008 e nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as respectivas alterações, foi deferido o pedido de licença sem vencimento por um ano a António Lopes Marques, com a categoria de técnico profissional de turismo especialista, com início a 24 de Outubro de 2008.

29 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa.*

300783443

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Aviso n.º 24587/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho, datado de 26 de Setembro, e decorrente dos respectivos Concursos Internos de Acesso Limitado, foram nomeados os funcionários:

Maria de Fátima Gonçalves Marques Loureiro, para o lugar de Técnica Superior de Gestão Autárquica de 1.ª Classe;

Cassilda Freitas Ventura, para o lugar de Técnica Superior de Gestão Autárquica de 1.ª Classe;

Edgar Marques Pratas, para o lugar de Técnico Superior de Gestão Autárquica de 1.ª Classe;

Calisto José Protásio Faria, para o lugar de Operador de Estações Elevatórias Principal.

Os candidatos nomeados devem apresentar-se, a aceitar os lugares, nos 20 dias imediatos ao da publicação, do presente aviso, no *Diário da República.*

26 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira.*

300783257

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Aviso n.º 24588/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Agosto de 2008, foi concedida, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a renovação da licença sem vencimento do Motorista de Pesados Carlos Manuel Gonçalves Devesa.

15 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara , *Francisco Casimiro.*

300781556

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 24589/2008

Alteração ao quadro de pessoal

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 26 de Setembro de 2008, deliberou, por unanimidade, em conformidade com o disposto na alínea *o*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a alteração ao quadro de pessoal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 203, 2.º suplemento, de 27 de Outubro de 2007, na sequência da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, realizada em 11 de Setembro de 2008, criando 10 lugares de motorista de transportes colectivos.

29 de Setembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira.*

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Edital n.º 997/2008

Projecto de alteração do Regulamento Municipal das zonas de estacionamento de superfície de duração limitada taxada do Entroncamento

Jaime Manuel Gonçalves Ramos, presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, faz saber que, por deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 15 de Setembro de 2008, e nos termos do artigo. 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, é submetido a inquérito público a alteração ao Anexo A do Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Superfície de Duração Limitada Taxada do Entroncamento, com a seguinte redacção:

Anexo A

Planta da Zona A — Zona de Estacionamento de Duração Limitada Taxada

O teor constante do Anexo A, passa a ser o seguinte:

"A zona A, localizada na Freguesia de São João Batista, insere-se num perímetro com as delimitações da planta apresentada e na qual se incluem as seguintes artérias: Praça da República, Avenida Dr. José Eduardo Vítor das Neves até ao entroncamento com a Rua Roberto Ivens, Rua Luís Falcão de Sommer no troço entre a Rua D. Nuno Álvares Pereira e a Avenida Dr. José Eduardo Vítor das Neves, Rua D. João de Castro entre a Rua Luís Falcão de Sommer e o cruzamento com a Rua D. Nuno Álvares Pereira, Rua D.ª Inês de Castro, Rua D. Nuno Álvares Pereira no troço entre o cruzamento com a Rua D. João de Castro e o entroncamento com a Rua Latino Coelho, Rua Latino Coelho entre a Rua D. Nuno Álvares Pereira e a Praça da República, Rua António Lucas, Rua Manuel Rodrigues Gameiro, Rua José Pires Dias e a Travessa de Santa Catarina.

A zona A inclui o denominado "antigo parque da estação", que é no âmbito do presente regulamento, considerado uma zona de estacionamento."

Os interessados deverão dirigir as suas sugestões, por escrito à Câmara Municipal do Entroncamento, durante os 30 dias seguintes à publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicado na página da Internet do município (www.cm-entroncamento.pt).

E eu, Gilberto Pereira Martinho, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, o subscrevi.

24 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

Aviso n.º 24590/2008

Faz-se público que por meu despacho de 23 de Setembro de 2008, foi autorizado o funcionário desta Câmara Municipal Gastão Silva Rodrigues, titular da categoria de Cantoneiro de Limpeza, Escalão 6, Índice 228, a interromper, a partir de 01 de Outubro de 2008, a licença sem vencimento pelo período de um ano que vinha gozando desde 17 de Maio de 2006, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 88, de 08 de Maio de 2006.

26 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa.*

300780632

Aviso n.º 24591/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98,